

RIO GRANDE DO SUL 2026



EDUCAÇÃO ESPECIAL

DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
DO RIO GRANDE DO SUL



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNADOR

Eduardo Leite

VICE-GOVERNADOR

Gabriel Souza

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Raquel Teixeira

SECRETÁRIA ADJUNTA

Stefanie Eskereski

DIRETORA-GERAL

Iracema Keila Castelo Branco

CHEFE DE GABINETE

Aline Mendes

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Marcelo Jeronimo Rodrigues Araújo

Giovanna Cristina Louzada

DEPARTAMENTO DE MODALIDADES E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Cláudia Feijó da Silva Fraga

Sara Zalameña das Neves Siqueira

DIVISÃO DE MODALIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E EJA

Vivian Ines Viganico

ASSESSORIA PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Aline Fontana

Suzana Fardin Bertó

Cleuza A. S. Kegler

Natália Thielke

Fabiana M. I. Simões Bonjardim

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS - COLABORAÇÃO

Salete Dossa Albuquerque

SUEPRO - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL COLABORAÇÃO

Janine Elisabete Fraga Ribas - Camila Pereira Burchard - Luciana Souza Barbosa

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORGANIZACIONAL - COLABORAÇÃO

Diego Ferrugem

Daniele Pereira Gonçalves

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - COLABORAÇÃO

Mireila Brasil Boulanger

Lisane Gayger Klein

LEITURA CRÍTICA

Aline Miguêla Barcelos Teles

Vanessa da Silva Vargas

Kelly Spiazzi

Juliane Bonez

Rita de Cássia Romanelli Machado

Deborah Feijó da Fonseca

Cristiane Della Múa Corrales

Angela Ceccon

PRODUÇÃO GRÁFICA

ASCOM SEDUC RS

Coordenação: Rodrigo Peixoto

Projeto Gráfico e Diagramação: Vanessa Pappalardo

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	06
2. EDUCAÇÃO ESPECIAL	07
2.1. Diagnóstico	08
2.1.1. Avanço do Marco Normativo e Regulatório (2022–2025)	09
2.1.2. Institucionalização de Ferramentas Pedagógicas Obrigatórias	09
2.1.3. O Desafio da Infraestrutura Humana e Logística	10
2.1.4. Avaliação e a Busca pela Equidade	11
2.2 Justificativa	11
2.3 Objetivos	12
2.4 Público	12
2.5 Estratégias de Implementação	13
2.6 Governança	14
2.7 Monitoramento e Avaliação	15
3. VISÃO DE FUTURO	17
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
5. REFERÊNCIAS	21



APRESENTAÇÃO

Regulamentada como política pública, a Educação Especial constitui-se como uma modalidade de ensino transversal que atravessa a Educação Básica em todas as suas etapas, bem como as demais modalidades formativas. O seu objetivo primordial é viabilizar o direito à educação por meio da eliminação de barreiras que dificultem o processo de escolarização de seu público. Dessa forma, a modalidade transcende o acesso formal à instituição escolar, configurando-se como uma estratégia essencial para garantir a acessibilidade plena, a participação efetiva e a aprendizagem de qualidade para todos.

Com a Educação Especial ocupando um papel central e estratégico em suas diretrizes recentes, a Secretaria de Estado da Educação impulsiona a consolidação de uma rede de ensino mais inclusiva. Esse fortalecimento da inclusão escolar é sustentado por eixos estratégicos que norteiam as práticas pedagógicas em todo o estado:

- Universalização: Expansão das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) em todas as regiões e municípios do Estado.
- Articulação Pedagógica Colaborativa: Integração indissociável entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Garantia de Suporte Institucional: Disponibilização de recursos humanos qualificados, como professores especialistas em AEE lotados em todas as escolas que possuem matrículas de estudantes público da Educação Especial.
- Modernização de Sistemas: Monitoramento das informações oficiais prestadas pelas escolas e condições de acessibilidade por meio do Sistema de Informatização da Secretaria de Educação (ISE).

Este documento apresenta os fundamentos, os resultados alcançados e as perspectivas de desenvolvimento da Educação Especial na Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul, demonstrando como a modalidade vem se consolidando enquanto instrumento estratégico para garantir o direito à educação pública de qualidade, promover inclusão social e ampliar oportunidades de desenvolvimento para os estudantes público da Educação Especial.



2. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial na perspectiva inclusiva organiza-se na Rede Estadual de Ensino como uma modalidade que transversaliza todas as etapas escolares, assegurando que a escolarização de seus estudantes público seja uma responsabilidade coletiva de toda a comunidade escolar, e não de um único profissional especialista em Atendimento Educacional Especializado. O principal objetivo da Educação Especial na perspectiva inclusiva é promover o respeito à diversidade e a garantia da equidade, bem como assegurar o direito de acesso, permanência, participação e aprendizagem aos estudantes público da Educação Especial. Isso é realizado por meio de currículos acessíveis e metodologias pedagógicas específicas, recursos de acessibilidade na comunicação, materiais didáticos adequados e eliminação de barreiras de acesso e permanência, sejam elas físicas, pedagógicas ou atitudinais.

A operacionalização da Educação Especial nas escolas da rede estadual de ensino do Rio Grande do Sul ocorre prioritariamente por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), que possui natureza pedagógica, complementar (para deficiências e TEA) ou suplementar (para AH/SD), não sendo substitutivo às aulas comuns.

A consolidação de um ambiente escolar inclusivo exige a atuação articulada de todos os profissionais da comunidade escolar:

Sujeito	Atribuição Principal
Gestão Escolar	Garantir as condições institucionais, organizacionais e de infraestrutura, integrando a Educação Especial ao Projeto Político-Pedagógico da escola (PPP)
Supervisão Escolar	Acompanhar a execução pedagógica, articular o trabalho entre a sala comum e o AEE e orientar os processos avaliativos
Orientação Educacional	Mediar a relação com a família, acompanhar o percurso do estudante e auxiliar no acolhimento e identificação das necessidades.
Professor da Sala Comum	Planejar e flexibilizar as metodologias, os conteúdos e as avaliações no currículo regular, em articulação com o AEE por meio do PEI.
Professor do AEE	Realizar o estudo de caso em parceria com a família dos estudantes, com os demais professores e equipe pedagógica, elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado, orientar o uso de tecnologias assistivas e colaborar com a equipe docente na elaboração do PEI.



2.1 Diagnóstico

O Rio Grande do Sul possui uma trajetória reconhecida na oferta de serviços educacionais especializados, construída a partir da atuação conjunta do poder público, das instituições especializadas, das universidades, do Conselho Estadual de Educação e das organizações da sociedade civil. Essa experiência demonstra a importância da cooperação entre diferentes setores para garantir respostas qualificadas às necessidades educacionais dos estudantes, respeitando suas especificidades e promovendo sua plena participação na vida escolar e social.

Nos últimos oito anos (2018–2026), a Educação Especial na rede pública do Rio Grande do Sul passou por uma expressiva transformação legal, estrutural e estatística, marcada por um crescimento contínuo e expressivo de estudantes que demandam atendimento especializado. Assim, o panorama que se observa é assinalado por:

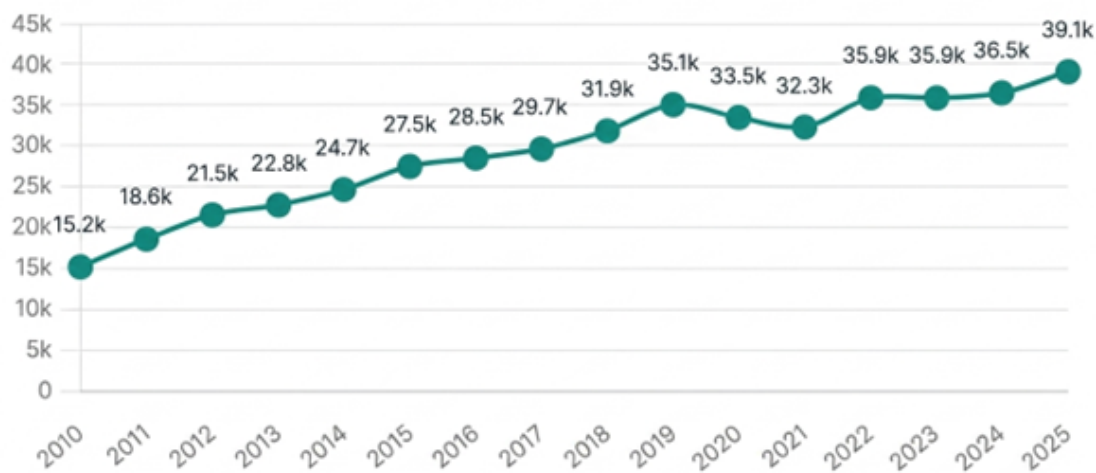
- **Crescimento e Perfil das Matrículas**

Aumento da demanda: conforme dados consolidados do Censo Escolar de 2025, o estado registrou 143.069 matrículas na Educação Especial, integrando redes públicas e privadas. Na rede estadual, esse avanço foi impulsionado pela ampliação do diagnóstico e inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Público: o atendimento da rede está consolidado para estudantes com deficiências (física, intelectual, auditiva/surdez, visual, surdocegueira e múltipla), TEA e indivíduos com Altas Habilidades ou Superdotação (AHSD).

O crescimento no número de matrículas de estudantes público da Educação Especial nas escolas da Rede Estadual de Ensino e sua distribuição por etapas de ensino podem ser observados nos gráficos abaixo¹:

Alunos da Ed. Especial — Evolução

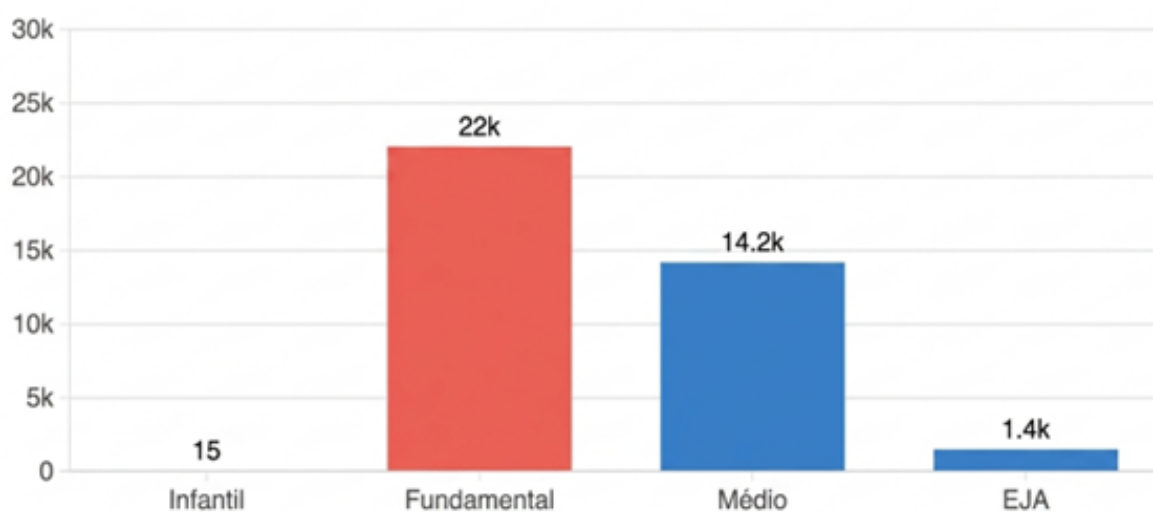


Fonte: INEP — Censo Escolar da Educação Básica • Caderno de Conceitos do Censo



¹Fonte: RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação. Painel de Indicadores da Educação Gaúcha. Porto Alegre: SEDUC RS, 2026. Disponível em: <https://indicadores.educacao.rs.gov.br>. Acesso em: 23 jul. 2026.

Ed. Especial (Classes Comuns) por Etapa — 2025



Fonte: INEP — Censo Escolar da Educação Básica • [Caderno de Conceitos do Censo](#)



2.1.1. Avanço do Marco Normativo e Regulatório

Os últimos anos foram importantes para a consolidação dos direitos e deveres da rede de ensino estadual por meio de atualizações normativas robustas do Conselho Estadual de Educação (CEEEd/RS) e da SEDUC:

- Parecer CEEEd/RS nº 001/2022: atualizou as normas complementares e alinhou a definição de TEA ao DSM-5, unificando a antiga nomenclatura de Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD).
- Parecer CEEEd/RS nº 02/2025 e Resolução nº 383/2025: substituíram regulamentações anteriores para instituir práticas atualizadas e colaborativas de equidade na perspectiva da Educação Inclusiva. Firmaram que o laudo médico é um documento subsidiário, garantindo que a falta de diagnóstico clínico não seja um impeditivo para a oferta do atendimento especializado.
- Alinhamento Federal (2025): a rede estadual adaptou suas diretrizes ao Decreto Federal nº 12.686/2025 (alterado pelo Decreto nº 12.773/2025), instituindo a Nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

2.1.2. Institucionalização de Ferramentas Pedagógicas Obrigatórias

A partir de 2026, com o Guia da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul (2026), instituído pela Portaria SEDUC/RS nº 758/2026, em articulação com o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, alterado pelo Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, a SEDUC unificou os instrumentos de registro pedagógico obrigatórios para todas as escolas públicas:

- Estudo de Caso (EC): etapa inicial obrigatória que visa identificar barreiras a serem eliminadas e as potencialidades dos estudantes.

- Plano de AEE (PAEE): planejamento contínuo elaborado pelo especialista em AEE voltado à eliminação de barreiras e uso de tecnologias assistivas na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e na sala de aula comum.
- Plano Educacional Individualizado (PEI): Instrumento construído obrigatoriamente pelo professor da sala de aula comum, em conjunto com o AEE, para guiar a flexibilização do currículo regular.

2.1.3. O Desafio da Infraestrutura Humana e Logística

Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Espaços Acessíveis: a expansão das SRMs tem sido um foco central do trabalho da SEDUC. A diretriz da rede pública prevê que todas as escolas da rede devem manter seus próprios espaços de SRM, embora a Educação Especial não se restrinja às práticas desenvolvidas nesse ambiente. Além disso, houve investimento na infraestrutura das escolas, no sentido de garantir a acessibilidade e a segurança de seus ambientes físicos.

No que tange às SRMs, de acordo com os indicadores do Censo Escolar de 2025, 64% das escolas gaúchas possuem tais espaços pedagógicos. Com relação à acessibilidade, os indicadores percentuais para este mesmo ano e seus quantitativos correspondentes em números de escolas podem ser analisados na seguinte sistematização²:

Tipo de Acessibilidade	Percentual de acessibilidade nas escolas da rede em 2025	Números correspondentes de escolas
Rampas	60%	1.389
Corrimão	51%	1.171
Elevador	2%	36
Pisos táteis	8%	192
Banheiros PNE	39%	904
Vão livre	62%	1.433
Sinal sonoro	5%	124
Sinal tátil	5%	112
Sinal visual	15%	335
Sinalização	3%	59

²RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação. **Painel de Indicadores da Educação Gaúcha.** Porto Alegre: SEDUC RS, 2026. Disponível em: <https://indicadores.educacao.rs.gov.br>. Acesso em: 23 jul. 2026.



Profissionais de Apoio: regulamentado pela Lei Estadual nº 16.165/2024, a função do Assistente Educacional – Interação com o Educando mudou de característica. Esse profissional passou a ter formação mínima exigida de 180 horas específicas e atuação estrita no apoio à locomoção, higiene, alimentação e comunicação dos estudantes público da Educação Especial, sendo vedada qualquer atribuição pedagógica ou de substituição docente.

AEE Transversal e Flexível: a rede implementou a expansão do AEE para o Ensino Médio Noturno, EJA e Educação Profissional Técnica (Cursos Técnicos e Normal), garantindo adequação para estudantes trabalhadores.

2.1.4. Avaliação e a Busca pela Equidade

Participação Censitária: estudantes da Educação Especial foram integrados aos processos avaliativos do estado (SAERS) e do país (SAEB), assegurando salas separadas, tempo adicional de 60 minutos e a presença de apoio de seus professores de AEE na data dos testes.

Terminalidade Específica e Aceleração: Foram estabelecidos os alinhamentos entre as escolas, as Coordenadorias Regionais de Educação e a SEDUC para certificar a conclusão de etapas de estudantes com severo comprometimento cognitivo (Terminalidade Específica) e para permitir o avanço rápido (Aceleração) de estudantes com Altas Habilidades/Superdotação.

O Rio Grande do Sul avançou significativamente na política pedagógica inclusiva e nos direitos legais dos estudantes público da Educação Especial, superando a barreira do "laudocentrismo" para focar nas necessidades educacionais práticas dos estudantes. Neste sentido, tanto os professores do ensino comum quanto os especialistas em AEE têm sua atuação profissional fortalecida, como consequência da orientação de que o conhecimento pedagógico a respeito das necessidades educacionais dos estudantes e das maneiras de superá-las ou dirimi-las é de sua alçada, e não de agentes externos ao universo escolar, que muitas vezes pretendem ditar normas sobre como as práticas pedagógicas devem ou não acontecer.

2.2 Justificativa

A política de fortalecimento da Educação Especial na Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul fundamenta-se na necessidade de garantir adequadamente o direito à educação pública de qualidade a todos os estudantes matriculados na rede. Neste aspecto, a atuação do Estado alinha-se ao marco legal nacional e estadual, respaldando-se na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e no Parecer nº 02/2025 do Conselho Estadual de Educação (CEE/RS).

A implementação de uma política estadual sólida para a Educação Especial encontra justificativa nos pilares fundamentais de direito, equidade e organização institucional do sistema de ensino. Neste sentido, a política se ampara no respeito aos direitos estabelecidos pela Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) e pela Lei Brasileira de



Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que visam assegurar a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade em igualdade de condições.

Esta política de ensino justifica-se, ainda, na necessidade de promover uma estrutura pedagógica adequada aos estudantes com deficiência (física, intelectual, auditiva, visual, surdocegueira e múltipla), Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação; de garantir a aplicação de instrumentos essenciais para mapear o desenvolvimento dos estudantes, tais como o Estudo de Caso (EC), o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI); de fundamentar práticas avaliativas de caráter contínuo, formativo e processual, que respeitem o ritmo individual dos estudantes. Outrossim, tal política encontra sua razão no amparo legal que assegura processos como a aceleração de ensino para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação e a terminalidade específica para a conclusão de etapas de forma criteriosa.

2.3 Objetivos

A Educação Especial da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul tem como objetivos assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem real dos estudantes público da Educação Especial nas escolas regulares; fomentar a prática pedagógica colaborativa entre os professores regentes da sala comum e os professores especialistas do AEE; garantir a equidade nas avaliações internas e externas, provendo as adaptações razoáveis e tecnologias assistivas necessárias; padronizar os registros pedagógicos em formato digital e físico, promovendo transparência e segurança jurídica no fluxo escolar do estudante e institucionalizar o Atendimento Educacional Especializado preferencialmente no contraturno escolar por meio da implantação e manutenção de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) adequadas.

Ademais, a política de Educação Especial busca aperfeiçoar a gestão da modalidade por meio do planejamento, do acompanhamento e da avaliação permanente das ações desenvolvidas, utilizando indicadores educacionais para apoiar a tomada de decisões, acompanhar os resultados e promover a melhoria contínua da Educação Especial na Rede Estadual de Ensino.

2.4 Público

O público da Educação Especial é constituído por estudantes que demandam estratégias, recursos e metodologias específicas para a eliminação de barreiras e a garantia da equidade no processo de escolarização. Em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e as diretrizes pedagógicas da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul, previstas, em especial, no Guia da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul, (2026) esse grupo compreende:

Pessoas com Deficiência: Aquelas com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, com a superação de barreiras, podem ter sua participação plena e efetiva na sociedade obstruída.

- **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** Estudantes que apresentam prejuízos nas habilidades de interação social, comunicação e comportamento, além de interesses e atividades estereotipadas.
- **Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD):** Estudantes que demonstram potencial elevado de forma isolada ou combinada nas áreas intelectual, acadêmica, de liderança, psicomotricidade e artes, aliados a grande criatividade e envolvimento em tarefas de seu interesse.

O atendimento pedagógico especializado engloba diferentes tipos de deficiências, com necessidades particulares:

- **Física:** Impedimentos motores (como paraplegia, tetraplegia, paralisia cerebral e nanismo) que exigem acessibilidade arquitetônica e curricular.
- **Intelectual:** Alterações significativas no desenvolvimento intelectual e na conduta adaptativa (habilidades práticas, sociais e conceituais).
- **Auditiva e Surdez:** Perdas bilaterais parciais ou totais da audição. Estudantes surdos utilizam majoritariamente a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e a Língua Portuguesa escrita como segunda língua.
- **Visual:** Perda total ou parcial da visão, classificada em cegueira, baixa visão ou visão monocular.
- **Surdocegueira:** Deficiência única que associa a perda auditiva e visual de forma concomitante.
- **Múltipla:** Associação de dois ou mais tipos de deficiência (sejam físicas, intelectuais, visuais ou auditivas).

Nesse contexto, a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva fundamenta-se no reconhecimento da diversidade dos estudantes e na garantia de condições que assegurem o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem e a conclusão da educação básica com qualidade para todos. Esse compromisso requer o desenvolvimento de ações articuladas e efetivas, capazes de responder às diferentes realidades presentes na Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul, promovendo a equidade, a inclusão e o respeito às singularidades, às potencialidades e às necessidades específicas de cada estudante.

2.5 Estratégias de Implementação

O Atendimento Educacional Especializado é prioritariamente realizado no turno inverso ao da escolarização regular no espaço da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM). Contudo, a política estadual abarca estratégias de flexibilização para diferentes realidades de oferta:

- **Escolas de Tempo Integral:** O AEE é integrado à proposta pedagógica de forma flexível com carga horária obrigatória de 40 horas semanais para o profissional, garantindo-se a dupla matrícula (ensino regular + AEE), inclusive em horários coincidentes com a jornada ampliada se houver amparo técnico (Ofício nº 1379/2024/MEC).

- 
- **EJA e Ensino Médio Noturno:** Havendo comprovada impossibilidade de frequência no contraturno (como no caso de estudantes trabalhadores), o AEE poderá ocorrer de forma concomitante em sala de aula comum, sem a retirada do estudante, mediante planejamento conjunto com o regente de classe e autorização expressa da Assessoria da CRE.
 - **Educação Profissional Técnica:** O AEE atua de forma colaborativa para eliminar barreiras nos ambientes formativos, laboratórios e no Estágio Supervisionado Obrigatório, garantindo que o estudante desenvolva as competências do Perfil Profissional de Conclusão sem flexibilizações indevidas dos objetivos técnicos.
 - **Assistente Educacional (Interação com o Educando):** Profissional de apoio não-pedagógico solicitado via sistema ISE quando detectadas barreiras persistentes de locomoção, alimentação, comunicação ou higiene. Sua atuação é institucional e pode atender a mais de um estudante simultaneamente.

2.6 Governança

O fortalecimento e qualificação da Educação Especial no âmbito da rede estadual de ensino são viabilizados por uma estrutura de governança construída de forma colaborativa, da qual participam diferentes áreas da Secretaria de Estado da Educação.

No que concerne à articulação da atuação entre a SEDUC-RS, as Coordenadorias Regionais de Educação e as equipes gestoras das escolas, o Ciclo de Alinhamento da Gestão Pedagógica se constitui como metodologia sistemática que a Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul utiliza para garantir haja sintonia de ações entre o planejamento das aprendizagens, as diretrizes da rede e as práticas de sala de aula comum e do AEE. Na Educação Especial, especificamente, esse ciclo é articulado com a Assessoria de Educação Especial (vinculada à Divisão de Gestão Pedagógica de cada CRE) para garantir que os estudantes público da Educação Especial tenham acesso, permanência e aprendizagem efetiva.

Um dos focos dessa ação é evitar que a Educação Especial funcione de forma isolada nas escolas. Toda a gestão escolar e a Coordenadoria Regional compartilham a responsabilidade pelo desenvolvimento, inclusão e permanência dos estudantes no espaço escolar. Além disso, há o objetivo de proporcionar a formação em serviço para a assessoria da Educação Especial que atua nas trinta (30) CREs mantidas no Estado, com vistas tanto a um alinhamento de práticas, de conceitos e do ordenamento jurídico a ser observado, quanto à posterior orientação de trabalho às equipes pedagógicas das escolas.



Neste sentido, cabe à SEDUC RS definir as diretrizes pedagógicas estaduais para a Educação Especial, as matrizes de referências e as políticas de inclusão escolar. As assessorias das CREs são responsáveis por orientar as equipes pedagógicas das escolas, e os professores especialistas em AEE e monitorar a elaboração dos documentos obrigatórios (Estudo de Caso, Plano de Atendimento Educacional Especializado, Plano Educacional Individualizado). No que tange à ação da Supervisão Escolar e da Equipe Gestora das escolas, estas garantem a interlocução entre os especialistas em AEE e os professores regentes, ao passo em que estes executam a flexibilização curricular necessária para atender as especificidades de aprendizado dos estudantes, e aqueles atuam mais diretamente, no atendimento pedagógico aos estudantes na Sala de Recursos Multifuncionais assim como em todos os espaços escolares.

O impacto desse trabalho se consubstancia em: 1. atualização constante de conceitos teóricos, dos instrumentos de trabalho e das práticas profissionais de todos os servidores que atuam na Educação Especial; 2. trabalho em rede, o que impede que as escolas trabalhem de forma isolada ou em desajuste com os objetivos estratégicos do Estado para a Educação Especial.

No âmbito da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação (SUBEDU), o Departamento de Modalidades e Atendimento Especializado (DEMAE) assumiu a coordenação técnica da política, sendo responsável pela elaboração dos documentos orientadores, pela atualização dos referenciais pedagógicos, pelo acompanhamento da implementação das ações e pelo apoio permanente às Coordenadorias Regionais de Educação e às escolas.

As Coordenadorias Regionais de Educação desempenham papel fundamental na implementação e qualificação da Educação Especial na perspectiva inclusiva, atuando como elo entre a Secretaria de Estado da Educação e as escolas. Além de acompanhar o desenvolvimento da modalidade em seus territórios, apoiam as equipes diretivas, orientam os processos pedagógicos e administrativos e identificam as necessidades locais, contribuindo para que as diretrizes definidas pela Secretaria sejam implementadas de forma articulada e respeitando as características de cada região do Estado.

Nas escolas, a política ganha forma por meio do trabalho desenvolvido pelas equipes diretivas, coordenações pedagógicas e professores, que organizam as práticas pedagógicas considerando as características dos estudantes, as especificidades dos territórios e as orientações construídas coletivamente pela Rede Estadual. É nesse espaço que as diretrizes da política se concretizam, por meio da organização curricular, das estratégias de permanência e do acompanhamento das trajetórias escolares.

2.7 Monitoramento e Avaliação

O fortalecimento da Educação Especial na Rede Estadual de Ensino é acompanhado de forma contínua, permitindo que as ações desenvolvidas sejam avaliadas, aperfeiçoadas e ajustadas sempre que necessário. O monitoramento da política integra o processo de gestão da modalidade e tem como finalidade acompanhar sua implementação e verificar os resultados alcançados.



Para isso, a Secretaria de Estado da Educação utiliza informações produzidas pela própria Rede Estadual, pelos sistemas oficiais de informação (ISE) e pelos indicadores educacionais como o Censo, que permitem acompanhar a evolução da modalidade e identificar avanços, desafios e oportunidades de melhoria. Esse acompanhamento possibilita que as decisões sejam tomadas com base em evidências, fortalecendo o planejamento e contribuindo para o aperfeiçoamento permanente da modalidade.

O monitoramento contempla diferentes dimensões da Educação Especial, entre elas a elaboração dos documentos obrigatórios (EC, PEI e PAEE), adequações curriculares necessárias, permanência na escola e participação dos estudantes no cotidiano escolar. Nesse monitoramento, a Secretaria de Estado da Educação considera informações produzidas pelas Coordenadorias Regionais de Educação e pelas escolas através do sistema ISE. Esse acompanhamento permite identificar as necessidades dos estudantes, apoiar as escolas na solução de desafios cotidianos e promover ajustes, respeitando as diferentes realidades e necessidades da Rede Estadual de Ensino.

A avaliação da política ocorre de forma contínua e busca verificar não apenas o cumprimento das ações planejadas, mas também sua capacidade de produzir resultados concretos para os estudantes. Nesse processo, são analisados aspectos relacionados ao acesso, à permanência, à aprendizagem, à conclusão da educação básica e ao fortalecimento da modalidade.

Os resultados desse acompanhamento subsidiam o planejamento das ações da Secretaria de Estado da Educação, orientam a elaboração dos documentos pedagógicos e contribuem para a garantia da oferta e aprimoramento da Educação Especial.

O monitoramento e a avaliação se configuram, assim, como ferramentas de gestão e aprendizagem institucional. Ao produzir informações qualificadas sobre a realidade da modalidade, fortalecem a capacidade da Secretaria de Estado da Educação de responder aos desafios identificados, aperfeiçoar suas ações e garantir que a política permaneça alinhada às necessidades dos estudantes, às transformações da sociedade e às diretrizes legais da Educação Especial.



3. VISÃO DE FUTURO

A Educação Especial na Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul foi formulada para responder aos desafios do presente e, ao mesmo tempo, preparar a rede para as transformações do futuro. O fortalecimento dessa modalidade transversal de ensino representa um compromisso permanente do Estado com a garantia do direito à educação inclusiva e de qualidade ao longo de toda a vida, assegurando que o investimento na equidade e no desenvolvimento dos estudantes público da Educação Especial é um pilar indispensável para o desenvolvimento social, econômico e humano do Rio Grande do Sul.

As ações consolidadas até 2026 estabeleceram bases sólidas para que a política inclusiva do Estado continue crescendo. O avanço no Atendimento Educacional Especializado (AEE), o fortalecimento do suporte em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), a atuação qualificada dos especialistas em AEE, dos Assistentes Educacionais/Interação com o Educando e a estruturação dos registros pedagógicos — como o Estudo de Caso (EC), o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o Plano Educacional Individualizado (PEI) — ampliaram a capacidade da Rede Estadual de responder às necessidades individuais de cada estudante e eliminar barreiras à aprendizagem.

Nesse contexto, a consolidação da Educação Especial transversalizada a todas as etapas e modalidades — incluindo o Ensino Regular, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) — representa uma das principais perspectivas estratégicas para o futuro do Estado.

A política pública implementada pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) concentrou-se no alinhamento das práticas pedagógicas à legislação que baliza a Educação Especial, no fortalecimento do trabalho colaborativo entre regentes de classe, professores de AEE e as equipes diretivas, no ajuste e aprimoramento de informações oficiais via Sistema ISE, assim como no monitoramento da garantia de oferta de educação pública de qualidade aos estudantes público da Educação Especial. Esse conjunto de ações permitiu preparar as escolas, conscientizar profissionais, normatizar o suporte da rede e aproximar a Educação Especial do cotidiano pedagógico de maneira qualificada e não substitutiva ao ensino regular.



O alinhamento com os marcos regulatórios nacionais e o novo ciclo de financiamentos públicos abrem uma grande oportunidade para expandir essa trajetória. Em vez de iniciar o processo do zero, o Rio Grande do Sul dispõe de uma base pedagógica, institucional e de gestão totalmente consolidada. A atuação articulada entre a SEDUC, as Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) e órgãos de apoio como a Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO) cria condições favoráveis para continuar ampliando as Salas de Recursos Multifuncionais, aperfeiçoar a acessibilidade nas avaliações e qualificar a oferta do AEE em tempo integral.

Trata-se de um novo ciclo de desenvolvimento no qual a inclusão deixa de ser vista como um mero conjunto de adaptações isoladas e passa a se consolidar como o alicerce para uma rede pública de ensino verdadeiramente justa, acessível e equitativa. Ao integrar acessibilidade, formação integral e oportunidade, o Governo do Estado reafirma que investir no potencial de cada estudante é o caminho mais consistente para construir um Rio Grande do Sul forte e preparado para o futuro.

Neste aspecto, para a construção de um sistema verdadeiramente inclusivo nos próximos anos, a visão de futuro precisa ir além de garantir a matrícula, devendo assegurar que cada estudante público da Educação Especial tenha acesso a uma aprendizagem de qualidade, com equidade, autonomia e respeito às suas singularidades. Para tanto, acredita-se que quatro pilares são fundamentais para o futuro da Educação Especial na rede pública de ensino do Rio Grande do Sul:

1. Valorização e Formação Continuada dos Profissionais

O futuro da Educação Especial na perspectiva inclusiva exigirá cada vez mais investimento público nos profissionais. Logo, a formação continuada deixa de ser apenas pontual e teórica para se tornar uma prática diária, reflexiva e colaborativa, o que exigirá:

- **Foco na escola:** Capacitação constante de professores regentes, educadores especiais, gestores e equipes de apoio em abordagens como o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e a Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA).
- **Trabalho em rede:** Fortalecimento da articulação entre a sala de aula regular e o atendimento especializado, garantindo que o planejamento pedagógico seja construído de forma colaborativa.

2. Investimento em Tecnologia Assistiva (TA)

Garantir o acesso às ferramentas certas é fundamental para proporcionar autonomia aos estudantes.

- **Modernização dos recursos:** Aquisição contínua de *softwares* leitores de tela, teclados adaptados, ponteiras de cabeça, acionadores, materiais táteis e tecnologias de comunicação alternativa.

- 
- **Cultura de uso:** Não basta adquirir o recurso; o foco estratégico estará no letramento digital dos educadores para que a TA seja integrada organicamente às rotinas de sala de aula e ao cotidiano do estudante.

3. Monitoramento Eficiente das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM)

Para que as SRMs cumpram com seu papel de Atendimento Educacional Especializado (AEE), a SEDUC necessita de dados precisos e em tempo real. Tal necessidade pode ser dirimida através de:

- **Ferramentas digitais de acompanhamento:** Implementação de sistemas de gestão e monitoramento para avaliar a infraestrutura, a frequência dos estudantes, a elaboração dos Planos de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e o alcance das metas pedagógicas de cada unidade.
- **Gestão orientada por evidências:** O monitoramento contínuo permitirá identificar necessidades, redirecionar investimentos de forma equitativa e garantir que nenhuma escola fique desassistida.

4. Acessibilidade

Pensar no futuro da política de Educação Especial numa perspectiva inclusiva requer dar importância à questão da acessibilidade, observada em duas frentes interdependentes:

- **Acessibilidade arquitetônica e espacial:** Rampas com inclinação correta, elevadores, pisos táteis e banheiros adaptados deixam de ser "detalhes" e passam a fazer parte da estrutura integrada das escolas.
- **Acessibilidade Atitudinal e Cultural:** Através disso, a diversidade deixa de ser vista como "desafio pedagógico" e passa a ser compreendida como riqueza coletiva que prepara os alunos para uma sociedade plural.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A experiência construída pelo Rio Grande do Sul demonstra que a Educação Especial na perspectiva inclusiva pode ser mais do que uma política de acesso e garantia de direitos. Quando articulada à equidade, ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), ao desenvolvimento humano e à gestão baseada em evidências, ela se torna uma política estratégica para eliminar barreiras, fortalecer trajetórias de vida e preparar o estado para os desafios do futuro, garantindo que nenhum estudante fique para trás.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Ofício nº 1379/2024/MEC. Dispõe sobre a dupla matrícula no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e tempo integral. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2024.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Estadual de Educação. Parecer CEEEd nº 02/2025. Regulamenta a organização e o atendimento da Educação Especial. Porto Alegre: CEEEd/RS, 2025.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação. *Guia da Educação Especial da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: SEDUC/RS, 2026.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

